



3497958

08020.002576/2016-51

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: e Fax: - www.justica.gov.br

Convênio Nº 840979/2016 DF/2016/CPlan/CGOFin/DEAPSEG/SENASP

Processo Nº 08020.002576/2016-51

Convênio nº 840979/2016, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CELSO PERIOLI**, CPF 856.262.608-20, com competência delegada pela Portaria MJ nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, com sede em SAM conjunto A bloco A Edifício Sede, Brasília/DF CEP: 70620-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo **GOVERNADOR, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, CPF 245.298.501-53, e pela **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO**, CPF 438.022.224-15, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto nº 93.872/1986, na Portaria MJ nº 458/2011 e na Lei nº 13.242/2015 (LDO 2016), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: Modernização tecnológica da Perícia Criminal e aparelhamento da Divisão de Operações Especiais – DOE da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. O objeto não poderá ser alterado em sua natureza, apenas ampliada a sua execução mediante Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o objeto pactuado, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE** no âmbito do Portal dos Convênios – SICONV, que integra este **CONVÊNIO** independentemente de transcrição no processo administrativo.

Parágrafo único. Excepcionalmente o Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante solicitação de ajuste formulada pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da vigência do **CONVÊNIO**, submetida à prévia aprovação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Obrigações do **CONCEDENTE**:

1. Promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
2. Prorrogar de ofício a vigência do **CONVÊNIO**, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, prescindindo de prévia análise jurídica;
3. Designar, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e registrado no SICONV, no mínimo 1 (um) servidor com suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho e do cumprimento do objeto pactuado;
4. Notificar o Poder Legislativo da UF do **CONVENENTE** sobre este instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias da celebração, facultada a comunicação por meio eletrônico;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho e o cumprimento do objeto pactuado, notificando o **CONVENENTE** sobre eventuais inadequações verificadas e solicitando o saneamento tempestivo;
6. Analisar e deliberar sobre toda proposta de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação e de termo aditivo, assim como sobre a prestação de contas.

II – Obrigações do **CONVENENTE**:

1. Promover a contrapartida, que, se financeira, deverá observar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e ser depositada na conta bancária específica do **CONVÊNIO**;
2. Cumprir o objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho do **CONVÊNIO**;
3. Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, a designação do responsável pela execução do objeto pactuado, contendo seu nome completo, cargo, telefones, endereço eletrônico e outras informações que garantam a agilidade nos contatos, mantendo tais informações atualizadas;
4. Dar ciência da celebração do **CONVÊNIO** ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
5. Disponibilizar por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO**, contendo pelo menos o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para sua execução, sendo facultada apenas a inserção, em sua página oficial, de link que possibilite acesso direto ao SICONV;

6. Gerir a conta bancária específica do **CONVÊNIO**, de modo a garantir que os recursos financeiros sejam empregados exclusivamente na consecução de seu objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
7. Respeitar o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO** para solicitar ao **CONCEDENTE** a realização de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação, e de termo aditivo;
8. Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os casos de dispensa ou inexigibilidade, bem como o uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para contratação de bens e serviços comuns;
9. Prever, no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
10. Inserir cláusula, nos contratos celebrados com terceiros, que os obrigue a permitir o livre acesso, para servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
11. Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos pertinentes, mantendo-os atualizados, em conformidade com a legislação aplicável;
12. Garantir que todos os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em seu nome, bem como atestá-los antes do respectivo pagamento, com número do **CONVÊNIO**, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;
13. Aplicar, em local de destaque, a logomarca do Governo Federal e o número do **CONVÊNIO** sobre todos os produtos gerados ou bens adquiridos com recursos deste instrumento;
14. Propiciar ao **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**;
15. Permitir o livre acesso, dos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
16. Restituir, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de aplicações financeiras realizadas, observando a proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida;
17. Prestar contas, conforme estabelecido neste instrumento;
18. Zelar pela conservação e manutenção dos produtos gerados e dos bens adquiridos por meio deste instrumento;
19. Assegurar a garantia de direitos, especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes do Governo Federal;
20. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do **CONVÊNIO**, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** terá início na data de sua assinatura e término em 30/12/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambos os partícipes e seja respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos, estabelecido pelo § 4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para realização do objeto pactuado, fica estipulado o valor global de **R\$ 404.322,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e vinte e dois reais)**, sendo **R\$ 391.017,00 (trezentos e noventa e um mil dezessete reais)** a título de repasse do **CONCEDENTE** e **R\$ 13.305,00 (treze mil trezentos e cinco reais)** de contrapartida financeira do **CONVENENTE**, a serem disponibilizados em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os recursos de repasse do **CONCEDENTE** correrão à conta do Orçamento Fiscal da União para o exercício de 2016, com fundamento na Lei 13.255/2016 (LOA 2016) e Nota de Empenho nº 2016NE800332.

Parágrafo Segundo. Os recursos de contrapartida financeira do **CONVENENTE** correrão por sua conta, com fundamento na Lei nº 13.242/2015 (LDO 2016) e em conformidade com declaração específica registrada no SICONV.

Parágrafo Terceiro. Enquanto não utilizados, os recursos financeiros devem ser obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE**, da seguinte maneira:

1. Em caderneta de poupança, quando a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou
2. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a previsão de utilização for inferior a um mês.

Parágrafo Quarto. Os recursos de rendimento de aplicação não serão computados como contrapartida e somente poderão ser utilizados na consecução do objeto pactuado, mediante solicitação prévia do **CONVENENTE**, formulada ao **CONCEDENTE** por meio do SICONV com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Quinto. Os recursos financeiros serão mantidos e movimentados na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, cabendo ao **CONVENENTE** executá-los em conformidade com o Plano de Trabalho, promovendo pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando devido a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco.

CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do **CONVÊNIO** será monitorada, acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, com fins a verificar o cumprimento de seu objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. O monitoramento se dará por meio remoto, via SICONV, realizado por servidor especialmente designado como fiscal pelo **CONCEDENTE**, mediante conferência das informações e documentos registrados pelo **CONVENENTE**, que será solicitado e orientado a esclarecer e sanar eventuais inadequações observadas.

Parágrafo segundo. O acompanhamento e a fiscalização ocorrerão *in loco*, por meio de comissão necessariamente integrada pelo servidor designado como fiscal, sempre que restar frustrado o

monitoramento ou houver outro motivo relevante, mediante visita previamente justificada e comunicada ao **CONVENENTE**.

Parágrafo terceiro. Constitui prerrogativa do **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE TERMO ADITIVO

O **CONVÊNIO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, devidamente solicitado e justificado pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, discriminando os ajustes que implicará no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Nos Termos Aditivos de valor indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, sobre cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá providenciar a prestação de contas do **CONVÊNIO**, por meio do SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo as informações e os documentos que comprovem o cumprimento do objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. O prazo da prestação de contas poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério do **CONCEDENTE**, mediante solicitação prévia fundamentada do **CONVENENTE**.

Parágrafo segundo. A documentação integrante da prestação de contas deverá ser mantida em boa ordem pelo **CONVENENTE**, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do término da vigência, permitida a digitalização.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS

Serão de propriedade do **CONCEDENTE** todos os bens que na data da conclusão ou extinção do **CONVÊNIO** tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, podendo ser doados ao **CONVENENTE**, se presente o interesse público, mediante termo específico no qual conste a destinação específica e o compromisso de uso estrito nos objetivos originais com obrigatoriedade de reversão ao **CONCEDENTE** caso restem cessados tais objetivos, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto nº 99.658/1990.

Parágrafo primeiro. Caberá ao **CONVENENTE** providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização no objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para o **CONCEDENTE** todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo **CONVENENTE** para atendimento aos fins a que se destinam, inclusive os bens custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade.

Parágrafo terceiro. Caso se verifique o não emprego tempestivo dos bens, incidirá multa, a ser aplicada sobre o gestor responsável do **CONVENIENTE**, no montante de 1% (um por cento) do valor de cada bem por mês de intempestividade verificada.

Parágrafo quarto. Para efeito de verificação da tempestividade de que trata o parágrafo segundo, será considerado o cumprimento do cronograma de execução do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O **CONVÊNIO** poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do **CONVÊNIO**:

1. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
3. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será obrigatoriamente destacada a participação do **CONCEDENTE**, atentando-se para que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas, ainda que em caráter emergencial, com finalidade diversa da pactuada, especialmente quando:

1. a título de taxa de administração, gerência ou similar;
2. destinadas a remunerar servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo as hipóteses admitidas pela legislação;
3. realizadas em data anterior ou posterior à vigência do **CONVÊNIO**, exceto, para as realizadas em data posterior, cujo fato gerador tenha ocorrido durante a vigência e o pagamento tenha sido previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**; e
4. relativas a taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, quanto às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre os partícipes serão consideradas regularmente feitas se registradas no SICONV e notificadas por ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas, casos omissos ou outras questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de comum acordo, foi o presente Convênio assinado eletronicamente pelos partícipes com as testemunhas abaixo.

Celso Perioli Secretário Nacional de Segurança Pública	Rodrigo Sobral Rollemberg Governador do Distrito Federal
--	--

Márcia de Alencar Araújo Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
--

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Henrique Falcão Pires	Nome: Andreia Gonçalves da Silva
Identidade: 3.346.279 SSP/DF	Identidade: 2105214 SSP/DF
CPF: 101.884.897-54	CPF: 981.589.701-25



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO**, **Usuário Externo**, em 27/12/2016, às 14:49, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemberg**, **Usuário Externo**, em 28/12/2016, às 12:27, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO PERIOLI**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 29/12/2016, às 16:37, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FALCAO PIRES**, **Coordenador(a) de Planejamento**, em 29/12/2016, às 19:06, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA GONÇALVES DA SILVA**, **Assistente Técnico(a) da Coordenação de Planejamento**, em 05/01/2017, às 11:39, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3497958** e o código CRC **839D4289**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 835861/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 306.123,15, Valor de Contrapartida: R\$ 6.123,15, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 835862/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 300.300,30, Valor de Contrapartida: R\$ 300,30, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 837701/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DA PARAIBA, CNPJ nº 08.761.124/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 522.819,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.819,00, Vigência: 28/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838013/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE DIAMANTINA, CNPJ nº 17.754.136/0001-90. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 101.216,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.216,00, Vigência: 29/12/2016 a 28/03/2018. Data de Assinatura: 29/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838015/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE SETE LAGOAS, CNPJ nº 24.996.969/0001-22. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 153.720,00, Valor de Contrapartida: R\$ 53.720,00, Vigência: 23/12/2016 a 27/03/2018. Data de Assinatura: 29/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838034/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.695.025/0001-97. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.065.440,00, Valor de Contrapartida: R\$ 21.308,80, Vigência: 23/12/2016 a 27/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838058/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27.142.025/0001-86. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 588.653,35, Valor de Contrapartida: R\$ 128.783,35, Vigência: 27/12/2016 a 22/03/2018. Data de Assinatura: 24/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838063/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS, CNPJ nº 44.660.272/0001-93. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 387.446,45, Valor de Contrapartida: R\$ 387,45, Vigência: 23/12/2016 a 27/03/2018. Data de Assinatura: 29/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838229/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.115.482/0001-35. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.969.440,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.519,00, Vigência: 28/12/2016 a 23/03/2018. Data de Assinatura: 24/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838231/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 836.666,67, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 29/12/2016 a 22/03/2018. Data de Assinatura: 24/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838232/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.977.914/0001-19. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 483.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.660,00, Vigência: 28/12/2016 a 22/03/2018. Data de Assinatura: 24/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838236/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 673.280,66, Valor de Contrapartida: R\$ 15.018,66, Vigência: 29/12/2016 a 21/03/2018. Data de Assinatura: 23/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838279/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 217.350,00, Valor de Contrapartida: R\$ 18.375,00, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 838452/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.977.914/0001-19. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 864.666,66, Valor de Contrapartida: R\$ 17.293,33, Vigência: 28/12/2016 a 22/03/2018. Data de Assinatura: 24/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839579/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 667.118,82, Valor de Contrapartida: R\$ 14.287,40, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839591/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.115.482/0001-35. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 718.094,00, Valor de Contrapartida: R\$ 44.175,00, Vigência: 28/12/2016 a 22/03/2018. Data de Assinatura: 24/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839812/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 169.846,67, Valor de Contrapartida: R\$ 5.069,00, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840007/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 103.156,67, Valor de Contrapartida: R\$ 3.156,67, Vigência: 23/12/2016 a 28/03/2018. Data de Assinatura: 29/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840309/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, CNPJ nº 63.608.947/0001-08. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 3.297.060,00, Valor de Contrapartida: R\$ 19.840,00, Vigência: 26/12/2016 a 21/03/2018. Data de Assinatura: 23/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840462/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 26.245.509/0001-98. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 358.154,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.154,00, Vigência: 28/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840469/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 26.245.509/0001-98. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 215.726,34, Valor de Contrapartida: R\$ 4.463,00, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840491/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 26.245.509/0001-98. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 255.576,41, Valor de Contrapartida: R\$ 5.576,41, Vigência: 23/12/2016 a 26/03/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840899/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, CNPJ nº 63.608.947/0001-08. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 808.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Vigência: 26/12/2016 a 21/03/2018. Data de Assinatura: 23/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 840979/2016. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 404.322,00, Valor de Contrapartida: R\$ 13.305,00, Vigência: 29/12/2016 a 21/03/2018. Data de Assinatura: 23/03/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / ALEXANDRE ARAUJO MOTA- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSTITUTO.

(SICONV(PORTAL) - 31/03/2017)



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2018 - UASG 200127**

Nº Processo: 08668000941201849. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de aferição metrológica em 43 (quarenta e três) equipamentos de etilômetro, marca Alco-Sensor IV, modelo Intoximeters, pertencentes à Polícia Rodoviária Federal no Piauí. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo, conforme declaração de exclusividade constante nos autos do processo 08668000941201849. Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2018. CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES, Chefe da Saf-pi. Ratificação em 19/03/2018. WELENDAL LEAL TENORIO, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 27.505,03. CNPJ CONTRATADA : 00.662.270/0003-20 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO..

(SIDE - 20/03/2018) 200127-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 08671015800/2017-91. Contrato: 05/2018. Objeto: Constitui objeto do presente contrato à aquisição de mobiliários para a nova sede administrativa da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA, por empresa especializada, conforme as quantidades e especificações técnicas contidas na Planilha 001/2017 - SEI - 9113082 e Planilha 002/2017 - SEI - 9392411. Contratante: De um lado a UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA. CNPJ: 00.394.494/0127-38. Contratante: FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA. CNPJ: 09.813.581/0001-55. Valor: R\$ 1.351.053,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Um Mil e e Cinquenta e Três Reais). Valor: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. 14/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2017. CONTRATANTE: Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Rondônia. CNPJ: 00.394.494.0127-38. CONTRATADO: PAULO ALBERTO LINDNER - ME. CNPJ: 21.205.378/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas previstas na Lei 9.503/1997 e aplicadas por agentes da Polícia Rodoviária Federal, bem como os demais veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das rodovias federais sob circunscrição da SRPRF/RO e áreas de interesse da União, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PAGAMENTO: O serviço será cobrado diretamente dos proprietários, condutores ou responsáveis legais pelos veículos conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I-A do Edital Pregão correspondente e terá limite nos preços públicos estabelecidos na Melhor Proposta de Tarifa da licitante vencedora para o GRUPO correspondente.

Não haverá nenhum tipo de remuneração à permissionária por parte da Polícia Rodoviária Federal, a qualquer título.

VIGÊNCIA: 31/10/17 a 01/05/2020

Data da Assinatura: 31/10/2017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

De acordo com o processo SEI nº 08658.086528/2017-00, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.394.494/0112-51 e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo - SEGOV-SP, CNPJ nº 08.755.269/0001-90, Objeto: estabelecer os procedimentos e formas para a transferência de informações relativas a acidentes de trânsito em rodovias federais e seus desdobramentos ou detalhamentos, quando disponíveis, ocorridos no território do Estado de São Paulo. Data da assinatura 19/02/2017. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Signatários: VALMIR CORDELLI/ Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e SAULO DE CASTRO ABREU FILHO/ Secretário de Governo do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

De acordo com o processo SEI nº 08658.019547/2014-70, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.394.494/0112-51, e a Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, CNPJ nº 464.828.57/0001-96, Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado para fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração para a remoção, depósito e leilão (hasta pública) de veículos retirados de circulação na BR-101/SP. Data da assinatura 04/12/2017. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Signatários: VALMIR CORDELLI/ Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e DELCIO JOSÉ SÁTO/ Prefeito Municipal de Ubatuba-SP.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 200331

Nº Processo: 08106003024201709. PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03353955000110. Contratado : ZWNET SERVICOS DE COMUNICACAO E -INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transposição de conteúdo, relacionados a produção de materias de multimídia, desgne gráfico e conteúdo digital para Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública - Rede EaD-Senasp. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 8.078/1990. Vigência: 15/03/2018 a 15/03/2019. Valor Total: R\$332.022,90. Fonte: 100000000 - 2018NE800004. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 200005-00001-2018NE800002

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 837676/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 46377800000127. Prorrogado para 27/03/2019. Valor Total: R\$ 408.424,15, Valor de Contrapartida: R\$ 8.424,15, Vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: MAGINO ALVES BARBOSA FILHO, CPF nº 038.850.488-92.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 838527/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, CNPJ nº 63608947000108. Prorrogado para 21/03/2019. Valor Total: R\$ 128.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.582,00, Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Data de Assinatura: 26/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: EMYLSON FARIAS DA SILVA, CPF nº 412.613.482-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 840309/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, CNPJ nº 63608947000108. Prorrogado para 21/03/2019. Valor Total: R\$ 3.297.060,00, Valor de Contrapartida: R\$ 19.840,00, Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Data de Assinatura: 26/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: EMYLSON FARIAS DA SILVA, CPF nº 412.613.482-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 838452/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08977914000119. Prorrogado para 22/03/2019. Valor Total: R\$ 864.666,66, Valor de Contrapartida: R\$ 17.293,33, Vigência: 22/03/2018 a 22/03/2019. Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO, CPF nº 364.649.961-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 840979/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718000100. Prorrogado para 21/09/2018. Valor Total: R\$ 404.322,00, Valor de Contrapartida: R\$ 13.305,00, Vigência: 21/03/2018 a 21/09/2018. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF nº 851.197.847-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 776368/2012. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP, CNPJ nº 12200226000115. Prorrogado para 08/04/2019. Valor Total: R\$ 1.195.483,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.400,00, Vigência: 07/04/2018 a 08/04/2019. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR, CPF nº 495.708.894-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 841223/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16695025000197. Prorrogado para 31/07/2018. Valor Total: R\$ 247.219,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.588,50, Vigência: 26/03/2018 a 31/07/2018. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CPF nº 764.616.966-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 840469/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 26245509000198. Prorrogado para 31/07/2018. Valor Total: R\$ 215.726,34, Valor de Contrapartida: R\$ 4.463,00, Vigência: 26/03/2018 a 31/07/2018. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: SERGIO BARBOZA MENEZES, CPF nº 855.844.877-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 835862/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84012012000126. Prorrogado para 24/09/2018. Valor Total: R\$ 300.300,30, Valor de Contrapartida: R\$ 300,30, Vigência: 26/03/2018 a 24/09/2018. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 840491/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 26245509000198. Prorrogado para 26/03/2019. Valor Total: R\$ 255.576,41, Valor de Contrapartida: R\$ 5.576,41, Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: SERGIO BARBOZA MENEZES, CPF nº 855.844.877-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 841238/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 01409606000148. Prorrogado para 26/03/2019. Valor Total: R\$ 527.580,37, Valor de Contrapartida: R\$ 10.579,37, Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: IRAPUAN COSTA JUNIOR, CPF nº 002.701.641-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 842329/2016. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 01409606000148. Prorrogado para 27/03/2019. Valor Total: R\$ 5.315.829,00, Valor de Contrapartida: R\$ 298.737,00, Vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019. Data de Assinatura: 31/12/2016. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ARAUJO MOTA, CPF nº 54988403734, Convenente: IRAPUAN COSTA JUNIOR, CPF nº 002.701.641-20.

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 758/2018

Termo de Credenciamento nº 758/2018, celebrado entre o MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO e o INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.28.000.000162/2018-49. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2017NE000019, de 27/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2017NE000043, de 17/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2017NE000037, de 04/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03.301.0581.2004.0053. Nota de